



**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO SRP Nº 06/2018**

**(Processo Administrativo n.º 23227.000972/2018-82)**

O Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, com sede Na Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, na cidade de São Borja, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0006-62, neste ato representado pela Diretora Geral, Carla Tatiana Zappe, nomeada pela Portaria nº 1.534 de 2016, publicada no DOU de 31 de outubro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 976.234.660-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018, publicada no DOU de 04/12/2018, processo administrativo n.º 23227.000335/2018-14 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGÊNCIA, especificados nos itens conforme Termo de Referência e tabela abaixo.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Contato:	
Representante:	
Dados Bancários	Banco:
	Agência:                      Conta Corrente:

**(Tabela correspondente ao grupo a ser registrado – de acordo com Termo de Referência e Proposta Final)**



<b>LOTE 01 – CAMPUS SÃO BORJA</b>					
ITEM	Especificações	Qt	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGÊNCIA em elevador comercial, 600kg (8 passageiros), a realizar-se no Instituto Federal Farroupilha Campus São Borja/RS (Rua Otaviano Castilho Mendes,355-CEP:97670-000).</p> <p>Os chamados para manutenção corretiva nos elevadores deverão ser atendidos no prazo de 72 horas. Elevadores de 02 e 04 paradas, capacidade 600 kg ou 08 pessoas, marca SR, Modelos Hidro SR 018-11 e Hidro SR 010-11.</p> <p>Contrato de validade de 12 (doze) meses.</p> <p>A empresa deverá prestar a assistência em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do chamado, realizar revisão periódica dos elevadores e manutenção preventiva programada mensal.</p>	12	Serviço Mensal		
02	<p>Aquisição de peças originais para manutenção de Elevador descrito no ITEM 01. A empresa fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços para comprar que o preço está dentro do mercado.</p> <p>OBS: Estas aquisições serão pagas apenas quando autorizadas a sua aquisição, após elaboração de laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Deve constar no laudo a descrição das peças e seu quantitativo.</p> <p>A contratada fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços de fornecedores da marca/modelo ou similar e desde que compatível, para comparar que o preço está dentro do mercado.</p>	01	Unidade	50.000,00	50.000,00



<b>LOTE 02 – CAMPUS AVANÇADO DE URUGUAIANA</b>		<b>Qt</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
03	Contratação de empresa especializada para realização de serviço assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador marca SR Elevadores, modelo Hidro SR-83/PNE, capacidade 8 (oito) passageiros, 600 (seiscentos) kg. Instalado no IFFar Campus Avançado Uruguaiana, sito a Rua Monteiro Lobato, 4442, Uruguaiana-RS. m caso de necessidade de troca de peças, estas serão fornecidas pela CONTRATADA E DEVERÃO SER ORIGINAIS. Contrato de validade de 12 (doze) meses. A empresa deverá prestar a assistência em até 24(vinte e quatro) horas a contar do chamado, realizar revisão periódica dos elevadores e manutenção preventiva programada mensal.	12	Serviço Mensal		
04	Aquisição de peças originais para manutenção de Elevador descrito no ITEM 03. A empresa fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços para comprar que o preço está dentro do mercado. OBS: Estas aquisições serão pagas apenas quando autorizadas a sua aquisição, após elaboração de laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Deve constar no laudo a descrição das peças e seu quantitativo. A contratada fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços de fornecedores da marca/modelo ou similar e desde que compatível, para comparar que o preço está dentro do mercado.	01	Unidade	50.000,00	50.000,00
<b>LOTE 03 – CAMPUS SANTO AUGUSTO</b>		<b>Qt</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
05	Plataforma Elevatória Vertical, modelo enclausurado , marca ThyssenKrupp, capacidade máxima 250 Kg, acionamento hidráulico oleodinâmico, operação dentro e fora do equipamento, alimentação 220 V, controles de botões de baixa tensão e pressão constante.	12	Serviço Mensal		
06	Aquisição de peças originais para manutenção de Elevador descrito no ITEM 09. A empresa fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços para comprar que o preço está dentro do mercado. OBS: Estas	01	Unidade	50.000,00	50.000,00



	aquisições serão pagas apenas quando autorizadas a sua aquisição, após elaboração de laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Deve constar no laudo a descrição das peças e seu quantitativo. A contratada fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços de fornecedores da marca/modelo ou similar e desde que compatível, para comparar que o preço está dentro do mercado.				
	<b>LOTE 04 – CAMPUS SANTO AUGUSTO</b>	<b>Qt</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
07	Plataforma Elevatória, modelo SH ST marca ORTOBRAS, capacidade máxima 250 kg, acionamento hidráulico oleodinamico, alimentação 220V, operação de comando pressão constante com paradas automáticas (CPFS), através de botões de pressão constante.	12	Serviço Mensal		
08	Aquisição de peças originais para manutenção de Elevador descrito no ITEM 11. A empresa fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços para comprar que o preço está dentro do mercado. OBS: Estas aquisições serão pagas apenas quando autorizadas a sua aquisição, após elaboração de laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Deve constar no laudo a descrição das peças e seu quantitativo. A contratada fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços de fornecedores da marca/modelo ou similar e desde que compatível, para comparar que o preço está dentro do mercado.	01	Unidade	50.000,00	50.000,00
	<b>LOTE 05 – CAMPUS SANTO ÂNGELO</b>	<b>Qt</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
09	2 unidades Marca: INTERFACE ELEVADORES Modelo: Plataforma para cadeirantes Capacidade: 250 kg Potência: 2 CV Tensão(V): 220 V Partida: Inversor de frequência Dimensões da Cabine (mm): 900x1400mm Casa de máquina: Motoredutor com engrenagem	24	Serviço Mensal		
10	Aquisição de peças originais para manutenção de Elevador descrito no ITEM 13. A empresa fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços para comprar	01	Unidade	50.000,00	50.000,00



	que o preço está dentro do mercado. OBS: Estas aquisições serão pagas apenas quando autorizadas a sua aquisição, após elaboração de laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Deve constar no laudo a descrição das peças e seu quantitativo. A contratada fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços de fornecedores da marca/modelo ou similar e desde que compatível, para comparar que o preço está dentro do mercado.				
	<b>LOTE 06 – CAMPUS PANAMBI</b>	<b>Qt</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
11	Serviço especializado para conservação, manutenção e assistência técnica de 01 (uma) Plataforma Vertical Para Cadeirante, Linha IND, Marca THYSENKRUPP, capacidade de carga 250 kg, velocidade 6 m/ min, instalação interna, abrigada, 2 paradas, com entrada e saída unilateral ( mesmo lado), desnível vertical 3600 mm, acionamento hidráulico oleodinâmico, motor elétrico, com enclausuramento em vidro laminado, base de 900 x 1300 mm, pintura eletrostática texturizada cor Cinza, alimentação 220 V / 60 HZ, instalado no Prédio Recursos Naturais - Instituto Federal Farroupilha/Campus Panambi, Rua Erechim 860 bairro Planalto. Em caso de necessidade de troca de peças, estas serão fornecidas pela CONTRATADA (salvo casos específicos) E DEVERÃO SER ORIGINAIS . Contrato de validade de 12 (doze) meses. A empresa deverá prestar a assistência em até 24(vinte e quatro) horas a contar do chamado, realizar revisão periódica dos elevadores e manutenção preventiva programada mensal.	12	Serviço Mensal		
12	Aquisição de peças originais para manutenção de Elevador descrito no ITEM 15. A empresa fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços para comprar que o preço está dentro do mercado. OBS: Estas aquisições serão pagas apenas quando autorizadas a sua aquisição, após elaboração de laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Deve constar no laudo a descrição das	01	Unidade	50.000,00	50.000,00



	<b>LOTE 07 – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL</b>	<b>Qt</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
	peças e seu quantitativo. A contratada fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços de fornecedores da marca/modelo ou similar e desde que compatível, para comparar que o preço está dentro do mercado.				
13	Serviço de empresa especializada para conservação, manutenção e assistência técnica de 02(dois) elevadores Marca HIDRO SR, Modelo Hidro SR-029-12, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com quatro e três paradas, de destinação Comercial, instalados nos edifícios do Instituto Federal Farroupilha/Campus São Vicente do Sul, endereço Rua Vinte de setembro s/n, Cep 97420-000/São Vicente do Sul/RS. Em caso de necessidade de troca de peças, estas serão fornecidas pela CONTRATADA E DEVERÃO SER ORIGINAIS. Contrato de validade de 12(doze) meses. A empresa deverá prestar a assistência em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do chamado.	24	Serviço Mensal		
14	Aquisição de peças originais para manutenção de Elevador descrito no ITEM 17. A empresa fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços para comprar que o preço está dentro do mercado. OBS: Estas aquisições serão pagas apenas quando autorizadas a sua aquisição, após elaboração de laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Deve constar no laudo a descrição das peças e seu quantitativo. A contratada fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços de fornecedores da marca/modelo ou similar e desde que compatível, para comparar que o preço está dentro do mercado.	01	Unidade	50.000,00	50.000,00
	<b>LOTE 08 – IFFAR-REITORIA</b>	<b>Qt</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
15	Contratação de empresa especializada para realização de serviço assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores marca ThyssenKrupp, capacidade de 08 (oito) pessoas/cada. Um equipamento fará 09 (nove) paradas e o outro, 10 (dez paradas). Capacidade máxima de cada	12	Serviço Mensal		



	equipamento: 600kg.				
16	Aquisição de peças originais para manutenção de Elevador descrito no ITEM 19. A empresa fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços para comprar que o preço está dentro do mercado. OBS: Estas aquisições serão pagas apenas quando autorizadas a sua aquisição, após elaboração de laudo, por profissional técnico da empresa contratada, e aprovação pelo fiscal do contrato. Deve constar no laudo a descrição das peças e seu quantitativo. A contratada fica obrigada a entregar 3 pesquisas de preços de fornecedores da marca/modelo ou similar e desde que compatível, para comparar que o preço está dentro do mercado.	01	Unidade	50.000,00	50.000,00

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas parte.

São Borja, ..... de 2018.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)